

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE REVOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo nº: 01290007/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Objeto Originário: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de desinsetização, desratização, descupinização, profilaxia e controle de endemias e vetores para o Município de Igreja Nova/AL.

Ao Setor de Licitações e Contratos,

Trata-se de análise do procedimento licitatório em epígrafe, no qual a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão solicitou a revogação e o total cancelamento do certame.

A motivação pauta-se na necessidade de readequação do escopo do objeto, atualização das especificações técnicas e correção de apontamentos decorrentes de pedido de esclarecimento formulado por licitante. Restou demonstrado que o prosseguimento do certame com defasagem técnica violaria frontalmente o interesse público, a economicidade e a eficiência administrativa.

Diante do juízo de conveniência e oportunidade manifestado pelo órgão requisitante, e com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que confere à autoridade superior a prerrogativa de revogar a licitação por motivos de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ACOLHO na íntegra a manifestação da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Ademais, invoca-se a aplicação subsidiária do **Código Civil (Lei nº 10.406/2002)** e do **Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015)**, no que tange aos princípios da boa-fé objetiva, segurança jurídica, autotutela administrativa (Súmula 473 do STF) e a regular extinção dos procedimentos sob o manto do devido processo legal.

Isto posto, no uso de minhas atribuições legais,
DETERMINO:

- **A REVOGAÇÃO E O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº 01290007/2026, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026;
- **SETOR DE LICITAÇÕES**, que adote imediatamente as seguintes medidas necessárias:



1. **Publicidade:** Promova a publicação do extrato deste ato de revogação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando a devida transparência;
2. **Notificação:** Cientifique eventuais licitantes e a empresa Victoria de Castro Ferreira Valadares (autora do pedido de esclarecimento) acerca desta decisão, em observância ao contraditório, à ampla defesa.
3. **Baixa e Arquivo:** Proceda à baixa sistêmica do certame nas plataformas eletrônicas utilizadas e ao regular arquivamento dos presentes autos físicos/digitais.

Cumpra-se com urgência.

Igreja Nova/AL, 06 de julho de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova/AL

